

METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

**NOMEAÇÕES:
CÚRIA – SEMINÁRIOS
PARÓQUIAS – COMISSÕES**



Boletim Informativo
Nº 54 • Edição especial • 2016
CURITIBA ♦ PARANÁ ♦ BRASIL

NOMEAÇÕES: CÚRIA – SEMINÁRIOS PARÓQUIAS – COMISSÕES

1. CÚRIA METROPOLITANA – 2

- 1.1 Vigário Geral – 3**
- 1.2 Vigário Judicial – 4**
- 1.3 Chanceler e Arquivista – 5**
- 1.4 Ecônomo – 6**
- 1.5 Conselho para Assuntos Econômicos – 7**
- 1.6 Conselho Presbiteral – 8**
- 1.7 Colégio dos Consultores – 9**

2. REITORES E VICE-REITORES

- 2.1 Reitor do Seminário Maior de Curitiba – 11**
- 2.2 Vice-reitor do Seminário Maior de Curitiba – 12**
- 2.3 Reitor do Seminário Menor de Mallet – 13**
- 2.4 Vice-reitor do Seminário Menor de Mallet – 14**

3. PÁROCOS E VIGÁRIOS PAROQUIAIS

- 3.1 Pároco da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora de Curitiba – 16**
- 3.2 Pároco da Paróquia São José de Dorizon – 17**
- 3.3 Pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Mallet – 18**
- 3.4 Vigário Paroquial da Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Mallet – 19**
- 3.5 Pároco da Paróquia Menino Jesus de Canoinhas – 20**
- 3.6 Vigário Paroquial da Paróquia Nossa Senhora da Glória de São Paulo 1º – 21**
- 3.7 Vigário Paroquial da Paróquia Nossa Senhora da Glória de São Paulo 2º – 22**
- 3.8 Vigário Paroquial da Catedral São João Batista de Curitiba 1º – 23**
- 3.9 Vigário Paroquial da Catedral São João Batista de Curitiba 2º – 24**
- 3.10 Vigário Paroquial da Administratura Imaculada Conceição de Antonio Olinto – 25**

4. COMISSÕES METROPOLITANAS DAS PASTORAIS E MOVIMENTOS – 27-30

PASTORAIS:

- 1. Catequese – 27**
- 2. Liturgia – 28**
- 3. Juventude – 28**
- 4. Família – 28**
- 5. Vocações – 29**

MOVIMENTOS:

- 1. Missões Populares – 29**
- 2. Apostolado da Oração – 29**
- 3. Congregação Mariana – 30**
- 4. Movimento Eucarístico Jovem (MEJ) – 30**
- 5. Romarias – 30**

1. CÚRIA METROPOLITANA

1.1 Vigário Geral

1.2 Vigário Judicial

1.3 Chanceler e Arquivista

1.4 Ecônomo

1.5 Conselho para Assuntos Econômicos

1.6 Conselho Presbiteral

1.7 Colégio dos Consultores

1.1 Vigário Geral



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

Nº 231/2014

DECRETO

Em conformidade ao Cânon 245 do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, Volodemer, exercendo a autoridade do Arcebispo Metropolitano da Metrópolita São João Batista com sede em Curitiba-PR, visando o bem da Igreja Católica Ucraniana no Brasil e particularmente desta Metrópolita, emite o presente decreto, através do qual o

**Reverendíssimo Padre Edison Luis Boiko
é constituído Protosincelo (Vigário Geral)
desta Metrópolita para um período de cinco anos.**

Ele deverá cumprir os deveres de Protosincelo (Vigário Geral) em conformidade com as normas do Código dos Cânones das Igrejas Orientais.

O presente decreto entra em vigor a partir do dia em que o Reverendíssimo Padre Edison o receberá e emitirá a promessa prescrita (cf. Cânon 244), e cessa o seu vigor em conformidade com o Cânon 251 do mesmo Código.



+ Volodemer Koubetch OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitano

Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

Dado em Curitiba, na sede da Metrópolita São João Batista,
no dia do Santo Apóstolo Mateus, 9 de agosto de 2014.

1.2 Vigário Judicial



Nº 232/2014

METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

DECRETO

Em conformidade aos Cânones 1086-§1 e 1088-§1 do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, Volodemer, exercendo a autoridade do Arcebispo Metropolita da Metrópolita São João Batista com sede em Curitiba-PR, visando o bem da Igreja Católica Ucraniana no Brasil e particularmente desta Metrópolita e levando em consideração a imprescindível necessidade por não haver à disposição nesta Metrópolita outro presbítero devidamente habilitado, como também considerando a amplitude deste território eclesial e a reduzida quantidade de causas no âmbito deste Arcebispado, emite o presente decreto, através do qual o

**Reverendíssimo Padre Edison Luis Boiko
é constituído Vigário Judicial
desta Metrópolita para um período de cinco anos.**

Ele deverá cumprir os deveres de Vigário Judicial em conformidade com as normas do Código dos Cânones das Igrejas Orientais.

O presente decreto entra em vigor a partir do dia em que o Reverendíssimo Padre Edison o receberá e emitirá a promessa prescrita (cf. Cânon 244), e cessa o seu vigor após o vencimento do período indicado ou em conformidade com as normas do mesmo Código.



+ Volodemer Koubetch, OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolita

Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

Dado em Curitiba, na sede da Metrópolita São João Batista,
no dia do Santo Apóstolo Mateus, 9 de agosto de 2014.

1.3 Chanceler e Arquivista



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

Nº 229/2014

ДЕКРЕТ

Відповідно до Канонів 243-§2, 252-§1 і 257-§1 Кодексу Канонів Східних Церков, Володимир, владою Архієпископа Митрополита Куритибської Митрополії Св. Івана Христителя, для добра Української Католицької Церкви в Бразилії, зокрема цієї Митрополії, отримавши дозвіл від Впр. о. Протоігумена Павла Марківа, ЧСВВ (лист ч. 27/2014 від 25.07.2014), видає цей декрет, за яким

**Впр. о Василій Ковбич, ЧСВВ
є іменований Канцлером і Архівістом
цієї Митрополії.**

Обов'язки Канцлера і Архівіста він повинен виконувати згідно з приписами загального і партикулярного права і відповідно до способу, визначеного Архієпископом Митрополитом.

Цей декрет набирає чинності з дня його видання. Він припиняє свою чинність з моменту його відкликання згідно з Каноном 255 ККСЦ.



✠ Володимир Ковбич, ЧСВВ
Кир Володимир Ковбич, ЧСВВ
Архієпископ Митрополит

Дано в Куритибі, при Митрополичому осідку Св. Івана Христителя,
в день Св. Апостола Матея 9 серпня 2014 року Божого.

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87
Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970
contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

1.4 Ecônomo



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

№ 2014-341

DECRETO

Para o maior bem da Igreja Católica de Rito Ucrainiano e particularmente para o governo desta Metrópolia São João Batista, em observância das normas prescritas pelo Código dos Cânones das Igrejas Orientais (CCEO), emanado pela Santa Sé e promulgado no dia 18 de outubro de 1990, c. 262 - § 1, tendo consultado o Colégio dos consultores e o Conselho para assuntos econômicos desta Metrópolia, tendo recebido o consentimento do Reverendíssimo Pe. Paulo Markiv, OSBM, Superior provincial, dado com ofício № 46/2014 do dia 01 de dezembro de 2014, Volodemer, no exercício dos seus deveres e direitos previstos pelas mesmas normas canônicas, emite o presente decreto por meio do qual O REVERENDÍSSIMO PADRE **ARCENIO KREFER**, BRASILEIRO, RELIGIOSO E MEMBRO DA ORDEM BASILIANA DE SÃO JOSAFAT – PROVÍNCIA SÃO JOSÉ NO BRASIL E/OU ASSOCIAÇÃO DE SÃO BASÍLIO MAGNO, É NOMEADO **ECÔNOMO** DA METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA.

O ecônomo é nomeado para um período de cinco anos (cf. CCEO, c. 262 - § 2), a ser computado a partir do dia 11 de dezembro de 2014, às 18:30 horas, quando tomará posse do seu cargo. A posse é tomada por meio da promessa prevista pelas normas canônicas (CCEO, c. 244 - § 2, 2º). Aceitando esta nomeação e tomando posse do seu cargo, o Ecônomo, *ipso facto*, é membro, de direito, do Conselho para assuntos econômicos desta Metrópolia Católica Ucrainiana São João Batista (cf. CCEO, c. 263 - § 2), administrador dos bens materiais da mesma e se compromete a exercer suas funções no pleno respeito das normas canônicas e civis relativas à administração dos bens materiais eclesiásticos.

O presente decreto entra em vigor na data e hora da posse do Ecônomo com todos os efeitos previstos pelas normas canônicas. Ele é publicado em quatro exemplares originais, um para o arquivo pessoal do Ecônomo nomeado, um para o arquivo da Província São José da Ordem Basiliiana de São Josafat no Brasil e dois para o arquivo desta Metrópolia Católica Ucrainiana São João Batista, com sede em Curitiba-PR. Seja dado ao conhecimento público.

Não obstante o que quer que seja em contrário.

Dado em Curitiba, na sede da Metrópolia Católica Ucrainiana São João Batista no dia 10 de dezembro de 2014.



Volodemer Koubetch OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolita

Pe. Basilio Koubetch OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

1.5 Conselho para Assuntos Econômicos



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

№ 2014-325

DECRETO

Em observância das normas prescritas pelo Código dos Cânones das Igrejas Orientais (CCEO), c. 263 - § 1, para o maior bem da Igreja Católica de Rito Ucrainiano e particularmente para o governo desta Metropolia São João Batista, tendo consultado o colégio dos consultores desta Metropolia, Volodemer, no exercício dos seus deveres e direitos previstos pelas mesmas normas canônicas, por meio do presente decreto

**SENDO, SEGUNDO O DIREITO (CCEO, c. 263 - § 1), PRESIDENTE DO MESMO,
INSTITUI O CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS
DA METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA,
COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:**

PE. IRINEU VASELKOSKI,
PE. JOAQUIM SEDOROWICZ,
PE. ARCENIO KREFER, OSBM,
SR. JAROSLAW HREBINNIK,
SR. ERLINO FRANKIU e
SR. RICARDO IVANKIO.

Ao presente conselho pertencerá, por direito (cf. CCEO, c. 263 - § 2), o Ecônomo desta Metropolia, o qual será nomeado após a consulta do colégio dos consultores e do conselho para assuntos econômicos (cf. CCEO, c. 262 - § 1). Aceitando a nomeação, cada um dos membros, *ipso facto*, se compromete a respeitar as normas canônicas e civis relativas à administração dos bens materiais eclesiais.

Este conselho para assuntos econômicos é instituído para um período de cinco anos. Ao terminar o seu mandato, poderá ser renovado o mesmo, ou modificado parcialmente na sua composição, para um novo período.

O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação com todos os efeitos previstos pelas normas canônicas.

Não obstante o que quer que seja em contrário.

Dado em Curitiba, na sede da Metropolia Católica Ucrainiana São João Batista no dia 19 de novembro de 2014.



Volodemer Koubetch, OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitita

Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87
Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970
contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

1.6 Conselho Presbiteral



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

№ 2014-300

DECRETO

Cumprindo as normas previstas pelo Código dos Cânones das Igrejas Orientais (CCEO), cc. 264, 266 e 267, para o maior bem da Igreja Católica de Rito Ucrâniano e particularmente desta Metrópolia São João Batista, Volodemer, no exercício dos seus deveres e direitos previstos pelas mesmas normas canônicas, por meio do presente decreto

**NOMEIA O CONSELHO PRESBITERAL
DA METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA,
CONSTITUÍDO PELOS SEGUINTE MEMBROS:**

Eleitos pela Assembleia do Clero (CCEO, c. 266 - 1º):

1. PE. MARIO MARINHUK, OSBM
2. PE. RICARDO TERNOVSKI MAZUREK
3. PE. SANDRO DOBKOWSKI
4. PE. IRENEU VASELKOSKI
5. PE. JOSAFAT ROIKO
6. PE. SOTER SCHILLER, OSBM

Pertencentes por direito, devido ao cargo que exercem na Metrópolia (CCEO, c. 266 - 2º):

7. PE. EDISON LUIS BOIKO - Vigário Geral e Vigário Judicial
8. PE. JOAQUIM SEDOROWICZ - Reitor e Ecônomo

Nomeados livremente pelo Arcebispo Metropolitano (CCEO, c. 266 - 3º):

9. PE. JOSAFÁ FIRMAN
10. PE. BASILIO Koubetch, OSBM
11. PE. ARCENIO KREFER, OSBM.

Este Conselho Presbiteral é constituído para um período de cinco anos, devendo o mesmo ser substituído íntegra ou parcialmente dentro do mesmo período (CCEO, c. 270 - § 1).

O presente decreto entra em vigor com a data da sua publicação com todos os efeitos previstos pelas normas canônicas.

Dado em Curitiba, na sede da Metrópolia São João Batista
no dia 29 de outubro de 2014.



+ Volodemer Koubetch, OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitano

Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

1.7 Colégio dos Consultores



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

Nº 2014-301

DECRETO

Em conformidade com as normas previstas pelo Código dos Cânones das Igrejas Orientais (CCEO), c. 271 - § 1 e § 4, para o maior bem da Igreja Católica de Rito Ucraniano e particularmente para o governo desta Metropolia São João Batista, Volodemer, no exercício dos seus deveres e direitos previstos pelas mesmas normas canônicas, por meio do presente decreto

**NOMEIA O COLÉGIO DOS CONSULTORES
DA METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA,
CONSTITUIDO PELOS SEGUINTE MEMBROS:**

1. PE. EDISON LUIS BOIKO
2. PE. MARIO MARINHUK, OSBM
3. PE. IRENEU VASELKOSKI
4. PE. SOTER SCHILLER, OSBM
5. PE. JOAQUIM SEDOROWICZ
6. PE JOSAFÁ FIRMAN.

Este Colégio dos Consultores é constituído para um período de cinco anos e continuará exercendo as suas funções até a constituição de um novo colégio (CCEO, c. 271 - § 2).

O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação com todos os efeitos previstos pelas normas canônicas.

Dado em Curitiba, na sede da Metropolia São João Batista
no dia 29 de outubro de 2014.

+ Volodemer Koubetch, OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitita



Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87
Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970
contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

2. REITORES E VICE-REITORES

2.1 Reitor do Seminário Maior de Curitiba

2.2 Vice-reitor do Seminário Maior de Curitiba

2.3 Reitor do Seminário Menor de Mallet

2.4 Vice-reitor do Seminário Menor de Mallet

2.1 Reitor do Seminário Maior de Curitiba



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

Nº 2015-363

DECRETO

Para o maior bem da Igreja Católica e para a realização de adequada formação dos vocacionados aos ministérios sagrados na Metropolia Católica Ucraniana São João Batista, em observância das normas prescritas pelo Código dos Cânones das Igrejas Orientais (CCEO) emanado pela Santa Sé e promulgado no dia 18 de outubro de 1990, cânones 331 a 341, especificamente do cânone 338 - § 1, no espírito das diretrizes emanadas pela Santa Sé e pelo Arcebispado Maior da Igreja Greco Católica Ucraniana, tendo ouvido o parecer do Colégio dos Consultores e o Conselho Presbiteral, exercendo as suas funções específicas, o Arcebispo Metropolitano Dom Volodemer emana o presente decreto, através do qual o

**REVERENDÍSSIMO PADRE EDSON TERNOSKI
É NOMEADO REITOR
DO SEMINÁRIO MAIOR SÃO JOSAFAT
com endereço na Rua Pará nº 1079, CEP 80610-020
bairro Água Verde na cidade de Curitiba, Paraná.**

Conformemente ao CCEO, cânone 335 - § 1, o Seminário Maior reger-se-á como pessoa jurídica, vinculada e parte integrante da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista, que tem sua sede social na Rua Maranhão, 1200 – CEP 80610-000, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Paraná.

O Reitor assume a responsabilidade para fazer com que todas as atividades de Organizações Religiosas, a função de Educação na Formação Superior de Sacerdotes, como também a administração econômica do Seminário Maior realizem-se na observância das normas estabelecidas pelo CCEO, especialmente as contidas nos cânones 331 a 341, das especificadas no Estatuto Civil desta Metropolia, do regimento interno da mesma Metropolia, do estatuto próprio do Seminário (CCEO – cânone 337 - § 1) e de eventuais disposições dadas pelo Arcebispo Metropolitano ou seus delegados.

O presente decreto entra em vigor no dia 1 de dezembro de 2015 e cessa segundo as normas Canônicas.

Não obstante o que quer que seja em contrário.

Dado em Curitiba, na sede da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista no dia 17 de novembro de 2015.



Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitano

Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87
Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970
contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

2.2 Vice-reitor do Seminário Maior de Curitiba



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

Nº 2015-366

DECRETO

Para o maior bem da Igreja Católica e para a realização de adequada formação dos vocacionados aos ministérios sagrados na Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista, em observância das normas prescritas pelo Código dos Cânones das Igrejas Orientais (CCEO) emanado pela Santa Sé e promulgado no dia 18 de outubro de 1990, cânones 331 a 341, especificamente do cânone 338 - § 1, no espírito das diretrizes emanadas pela Santa Sé e pelo Arcebispado Maior da Igreja Greco Católica Ucrâniana, considerando as circunstâncias e necessidades peculiares, exercendo as suas funções específicas, o Arcebispo Metropolitano Dom Volodemer emana o presente decreto, através do qual o

**REVERENDÍSSIMO PADRE JOAQUIM SEDOROWICZ
É NOMEADO VICE-REITOR
DO SEMINÁRIO MAIOR SÃO JOSAFAT
com endereço na Rua Pará nº 1079, CEP 80610-020
bairro Água Verde na cidade de Curitiba, Paraná.**

Conformemente ao CCEO, cânone 335 - § 1, o Seminário Maior reger-se-á como pessoa jurídica, vinculada e parte integrante da Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista, que tem sua sede social na Rua Maranhão, 1200 – CEP 80610-000, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Paraná.

O Vice-Reitor auxiliará o Reitor nas questões de ordem disciplinar do Seminário e nas atividades em que o mesmo solicitar.

O presente decreto entra em vigor no dia 1 de dezembro de 2015 e cessa segundo as normas Canônicas.

Não obstante o que quer que seja em contrário.

Dado em Curitiba, na sede da Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista no dia 17 de novembro de 2015.

+ Volodemer Koubetch OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitano

Pe. Basilio Koubetch OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

2.3 Reitor do Seminário Menor de Mallet



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

Nº 2015-362

DECRETO

Para o maior bem da Igreja Católica e para a realização de adequada formação dos vocacionados aos ministérios sagrados na Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista, em observância das normas prescritas pelo Código dos Cânones das Igrejas Orientais (CCEO) emanado pela Santa Sé e promulgado no dia 18 de outubro de 1990, cânones 331 a 341, especificamente do cânone 338 - § 1, no espírito das diretrizes emanadas pela Santa Sé e pelo Arcebispado Maior da Igreja Greco Católica Ucraniana, tendo ouvido o parecer do Colégio dos Consultores e o Conselho Presbiteral, exercendo as suas funções específicas, o Arcebispo Metropolitano Dom Volodemer emana o presente decreto, através do qual o

**REVERENDÍSSIMO PADRE SANDRO DANIEL DOBKOWSKI
É NOMEADO REITOR
DO SEMINÁRIO MENOR SÃO JOSAFAT
com endereço na Rua Santos Dumont nº 1010, CEP 84570-000,
Centro, na cidade de Mallet, Paraná.**

Conformemente ao CCEO, cânone 335 - § 1, o Seminário Menor reger-se-á como pessoa jurídica, vinculada e parte integrante da Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista, que tem sua sede social na Rua Maranhão, 1200 – CEP 80610-000, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Paraná.

O Reitor assume a responsabilidade para fazer com que todas as atividades de Organizações Religiosas, a função de Educação na Formação Fundamental de Sacerdotes, como também a administração econômica do Seminário Menor realizem-se na observância das normas estabelecidas pelo CCEO, especialmente as contidas nos cânones 331 a 341, das especificadas no Estatuto Civil desta Metrópolia, do regimento interno da mesma Metrópolia, do estatuto próprio do Seminário (CCEO – cânone 337 - § 1) e de eventuais disposições dadas pelo Arcebispo Metropolitano ou seus delegados.

O presente decreto entra em vigor no dia 1 de dezembro de 2015 e cessa segundo as normas Canônicas.

Não obstante o que quer que seja em contrário.

Dado em Curitiba, na sede da Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista no dia 17 de novembro de 2015.



Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitano

Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87
Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970
contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

2.4 Vice-reitor do Seminário Menor de Mallet



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

№ 2015-365

DECRETO

Para o maior bem da Igreja Católica e para a realização de adequada formação dos vocacionados aos ministérios sagrados na Metropolia Católica Ucraniana São João Batista, em observância das normas prescritas pelo Código dos Cânones das Igrejas Orientais (CCEO) emanado pela Santa Sé e promulgado no dia 18 de outubro de 1990, cânones 331 a 341, especificamente do cânone 338 - § 1, no espírito das diretrizes emanadas pela Santa Sé e pelo Arcebispado Maior da Igreja Greco Católica Ucraniana, considerando as circunstâncias e necessidades peculiares, exercendo as suas funções específicas, o Arcebispo Metropolitano Dom Volodemer emana o presente decreto, através do qual o

**REVERENDO DIÁCONO JOÃO BASNIAK
É NOMEADO VICE-REITOR
DO SEMINÁRIO MENOR SÃO JOSAFAT
com endereço na Rua Santos Dumont nº 1010, CEP 84570-000,
Centro, na cidade de Mallet, Paraná.**

Conformemente ao CCEO, cânone 335 - § 1, o Seminário Menor reger-se-á como pessoa jurídica, vinculada e parte integrante da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista, que tem sua sede social na Rua Maranhão, 1200 – CEP 80610-000, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Paraná.

O Vice-Reitor auxiliará o Reitor nas questões de ordem disciplinar do Seminário e nas atividades em que o mesmo solicitar.

O presente decreto entra em vigor no dia 1 de dezembro de 2015 e cessa segundo as normas Canônicas.

Não obstante o que quer que seja em contrário.

Dado em Curitiba, na sede da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista no dia 17 de novembro de 2015.



+ Volodemer Koubetch, OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitano

Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87
Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970
contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

3. PÁROCOS E VIGÁRIOS PAROQUIAIS

3.1 Pároco da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora de Curitiba

3.2 Pároco da Paróquia São José de Dorizon

3.3 Pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Mallet

3.4 Vigário Paroquial da Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Mallet

3.5 Pároco da Paróquia Menino Jesus de Canoinhas

3.6 Vigário Paroquial da Paróquia Nossa Senhora da Glória de São Paulo 1º

3.7 Vigário Paroquial da Paróquia Nossa Senhora da Glória de São Paulo 2º

3.8 Vigário Paroquial da Catedral São João Batista de Curitiba 1º

3.9 Vigário Paroquial da Catedral São João Batista de Curitiba 2º

3.10 Vigário Paroquial da Administratura Imaculada Conceição de Antonio Olinto

3.1 Pároco da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora de Curitiba



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

Nº 257/2014

DECRETO

Para o maior bem da Igreja e da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista, considerando principalmente a carta do Superior Provincial Pe. Paulo Markiv, OSBM nº 34/2014 de 18 de agosto de 2014, conforme as disposições do Cânone 284 do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, eu, Dom Volodemer Koubetch, OSBM, portador do _____, como Arcebispo Metropolitano e Presidente da Mitra do Bispado Católico de Rito Ucraniano, nomeio o

**Reverendíssimo PE. MÁRIO MARINHUK, OSBM,
PÁROCO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA,
situada à Rua Martim Afonso, 413, CEP 80410-030, em Curitiba, Paraná,
com todos os privilégios e obrigações que esse cargo prescreve.**

Com o presente concedo o poder de ministrar o Sacramento do Matrimônio, bem como subdelegar essa função a outros sacerdotes, quando isso se fizer necessário.

Sua Reverendíssima deverá tomar posse da Paróquia o quanto antes, em concordância com o Superior Provincial e o Pároco anterior, se possível, na presença do Arcebispo Metropolitano.

Aconselho dirigir a Paróquia de acordo com os Cânones 279-303 do Código dos Cânones das Igrejas Orientais e com muita caridade fraterna, de acordo com os ensinamentos dos Santos Evangelhos.

Exorto encarecidamente aos fiéis desta Paróquia para que recebam o novo Pároco em espírito de alegria e de verdadeira obediência, colaborando em todas as atividades pastorais da mesma.

O presente decreto será lido durante a Divina Liturgia de posse, a fim de que chegue ao conhecimento de todos os fiéis. Seja também arquivada nos Arquivos documentais desta Paróquia. No dia da posse, seja lavrado o competente Termo de Posse, que também será arquivado junto aos demais documentos paroquiais. Duas cópias do referente Termo de Posse sejam enviadas à Cúria Eparquial.

Rogo a Deus para que, com as graças do alto, Sua Reverendíssima possa, com muito êxito, conduzir o novo rebanho, tornando-se humilde instrumento do serviço das coisas de Deus e da Igreja junto aos fiéis que lhe foram confiados.

Com a bênção apostólica, em Cristo,

Curitiba, 03 de setembro de 2014.



+ Volodemer Koubetch, OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitano

Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87
Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970
contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

3.2 Pároco da Paróquia São José de Dorizon



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

Nº 317/2014

DECRETO

Para o maior bem da Igreja e, particularmente, da Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista, em conformidade a quanto está prescrito pelo Cânone 284-§1 do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, Dom Volodemer Koubetch, OSBM, como Arcebispo Metropolitano e Presidente da Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista, com sede em Curitiba-PR, cumprindo seus deveres e direitos, emite o presente Decreto, por meio do qual

o Reverendíssimo Pe. Vassilio Burko Neto,
até agora Administrador da PARÓQUIA SÃO JOSÉ, situada à Rua Rio Clarence,
s/n, CEP: 84.570-000, em Dorizon – Mallet, Estado do Paraná, é nomeado ao ofício de PÁROCO
da mesma Paróquia.

O Reverendíssimo Padre Pároco nomeado, através deste Decreto é investido de todas as prerrogativas do seu ofício, com todos os efeitos canônicos e civis.

No ato de receber e aceitar esta nomeação pelo presente Decreto, no espírito dos Santos Evangelhos e da doutrina da Igreja Católica, o Reverendíssimo Padre Pároco se compromete a observar pontualmente todas as normas prescritas nos Cânones 279-303 do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, do Estatuto da Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista e do Estatuto do Conselho Administrativo Paroquial, do qual ele é Presidente. Observará, outrossim, todas as disposições que lhe serão dadas pela competente Autoridade eclesiástica com todos os efeitos canônicos. Investido do ofício de Pároco ele torna-se representante da Paróquia em todos os assuntos jurídicos (c. 290-§) e responsável pelos seus atos administrativos e pastorais também com todos os efeitos da Lei Civil.

Fazendo parte do único rebanho sob o pastoreio de um só Pastor (cf. Jo, 10,16) – o Santo Padre, Papa de Roma, os fiéis desta Paróquia são exortados a receber o seu Pároco em espírito de alegria e de verdadeira obediência cristã, colaborando em todas as atividades pastorais e administrativas da mesma, para o bem comum.

O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação e é publicado em quatro exemplares originais, um para o arquivo pessoal do Pároco nomeado, um para a respectiva Paróquia e dois para o arquivo desta Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista, com sede em Curitiba-PR. Seja dado ao conhecimento de todos interessados, inclusive das Autoridades Cíveis.

Não obstante o que quer que seja em contrário.

Dado em Curitiba, na sede da Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista no dia 14 de novembro de 2014.



Volodemer Koubetch
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitano

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87
Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970
contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

3.2 Pároco da Paróquia São José de Dorizon



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

Nº 318/2014

DECRETO

Para o maior bem da Igreja e, particularmente, da Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista, em conformidade a quanto está prescrito pelo Cânone 284-§1 do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, Dom Volodemer Koubetch, OSBM, como Arcebispo Metropolitano e Presidente da Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista, com sede em Curitiba-PR, cumprindo seus deveres e direitos, emite o presente Decreto, por meio do qual

o Reverendíssimo Pe. Irineu Vaselkoski, até agora Administrador da Paróquia SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, situada à Rua Tiradentes Nº 990, CEP: 84.570-000, em Mallet, Estado do Paraná, é nomeado ao ofício de PÁROCO da mesma Paróquia.

O Reverendíssimo Padre Pároco nomeado, através deste Decreto é investido de todas as prerrogativas do seu ofício, com todos os efeitos canônicos e civis.

No ato de receber e aceitar esta nomeação pelo presente Decreto, no espírito dos Santos Evangelhos e da doutrina da Igreja Católica, o Reverendíssimo Padre Pároco se compromete a observar pontualmente todas as normas prescritas nos Cânones 279-303 do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, do Estatuto da Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista e do Estatuto do Conselho Administrativo Paroquial, do qual ele é Presidente. Observará, outrossim, todas as disposições que lhe serão dadas pela competente Autoridade eclesiástica com todos os efeitos canônicos. Investido do ofício de Pároco ele torna-se representante da Paróquia em todos os assuntos jurídicos (c. 290-§) e responsável pelos seus atos administrativos e pastorais também com todos os efeitos da Lei Civil.

Fazendo parte do único rebanho sob o pastoreio de um só Pastor (cf. Jo, 10,16) – o Santo Padre, Papa de Roma, os fiéis desta Paróquia são exortados a receber o seu Pároco em espírito de alegria e de verdadeira obediência cristã, colaborando em todas as atividades pastorais e administrativas da mesma, para o bem comum.

O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação e é publicado em quatro exemplares originais, um para o arquivo pessoal do Pároco nomeado, um para a respectiva Paróquia e dois para o arquivo desta Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista, com sede em Curitiba-PR. Seja dado ao conhecimento de todos interessados, inclusive das Autoridades Civis.

Não obstante o que quer que seja em contrário.

Dado em Curitiba, na sede da Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista no dia 13 de novembro de 2014.



Volodemer Koubetch OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitano

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87
Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970
contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

3.4 Vigário Paroquial da Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Mallet



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителія

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

Nº 2015-364

DECRETO

Para o maior bem da Igreja e da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista, em conformidade a quanto está prescrito pelo Cânone 301 - §§1-3 do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, consideradas as circunstâncias e necessidades, Dom Volodemer Koubetch, OSBM, como Arcebispo Metropolitano e Presidente da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista, emite o presente decreto, por meio do qual o

REVERENDÍSSIMO PADRE SANDRO DANIEL DOBKOWSKI

É NOMEADO VIGÁRIO PAROQUIAL

DA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

**situada à Rua Tiradentes Nº 990, CEP: 84.570-000, em Mallet, Estado do Paraná, Brasil,
com todos os direitos e deveres previstos pelas normas canônicas.**

Ao assumir a sua função vicária, no espírito dos Santos Evangelhos e da doutrina da Igreja Católica, o Reverendíssimo Padre nomeado se compromete a observar e sujeitar-se pontualmente todas as normas prescritas nos Cânones 279-303 e em outros Cânones do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, do Estatuto da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista e do Estatuto do Conselho Administrativo Paroquial. Observará, outrossim, todas as disposições que lhe serão dadas pela competente Autoridade eclesiástica com todos os efeitos canônicos. Ele torna-se responsável pelos seus atos administrativos e pastorais também com todos os efeitos da Lei Civil.

Fazendo parte do único rebanho sob o pastoreio de "um só Pastor" – o Santo Padre, Papa de Roma, os fiéis desta Paróquia são exortados para que recebam o novo Vigário Paroquial em espírito de alegria e de verdadeira obediência, colaborando com o Pároco e seu Vigário em todas as atividades pastorais da mesma, para o bem comum.

O presente decreto entra imediatamente em vigor e o Reverendíssimo Vigário Paroquial assume a sua potestade vicária a partir da data desta nomeação; ele cessa o seu vigor a partir da nova nomeação do mencionado presbítero, incompatível com a presente.

O presente decreto é lavrado em quatro exemplares originais, dos quais dois são destinados ao Arquivo desta Metropolia, um ao Vigário Paroquial nomeado e um à respectiva paróquia. O mesmo seja destinado ao conhecimento de todos os fiéis da respectiva comunidade paroquial.

Dado em Curitiba, na sede da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista no dia 17 de novembro de 2015.



Volodemer Koubetch OSBM

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitano

Pe. Basilio Koubetch OSBM

Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

3.5 Pároco da Paróquia Menino Jesus de Canoinhas



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителія

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

Nº 2015-418

DECRETO

Com intuito de impetrar o maior bem da Igreja Católica e, particularmente, da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista e dos fiéis confiados ao seu pastoreio e solicitude, com escopo de garantir a devida assistência espiritual aos fiéis desta Metropolia no município de Canoinhas, Santa Catarina e nas localidades adjacentes, em observância das normas prescritas pelo Código dos Cânones das Igrejas Orientais (CCEO) emanado pela Santa Sé e promulgado no dia 18 de outubro de 1990, Cânon 284 - § 1, no espírito das diretrizes emanadas pela Santa Sé, após ter considerado as condições e necessidades dessa porção do Povo de Deus, efetivando minha jurisdição, eu Dom Volodemer Koubetch, OSBM,

como Arcebispo Metropolitano e Presidente da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista, promulgo o presente decreto, através do qual **O REVERENDÍSSIMO PADRE DANIEL HORODESKI,** **É NOMEADO PÁROCO DA PARÓQUIA MENINO JESUS,** situada na Rua Pastor George Weger, 1315 CEP 89460-000 bairro Boa Vista no município de Canoinhas, Santa Catarina, com todos os privilégios e obrigações que esse encargo prescreve.

Especificamente, com o presente concedo ao Padre nomeado o poder de ministrar o Sacramento do Matrimônio, bem como subdelegar essa função a outros sacerdotes, quando isso se fizer necessário. Saliento que, ao receber o encargo de Pároco, o nomeado se torna, por direito e na forma da lei, responsável por todos os outros serviços pastorais e administrativos da paróquia, com incumbência de cumprir sua missão de acordo com os Cânones 279-303 do CCEO, com muita caridade fraterna, em observância dos ensinamentos dos Santos Evangelhos, da doutrina de fé e moral da Igreja Católica e na religiosa observância e promoção do próprio rito da Igreja Greco-Católica Ucraniana (cf. CCEO, Cânon 39).

Exorto encarecidamente aos fiéis desta Matriz e das comunidades adjacentes para que recebam o Pároco nomeado em espírito de alegria e de verdadeira obediência, colaborando em todas as atividades pastorais e administrativas da mesma.

O presente decreto entra em vigor no dia 13 de dezembro de 2015 às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) quando será lido durante a Divina Liturgia de posse. Seja dado ao conhecimento de todos os fiéis e interessados. Ele é publicado em quatro cópias originais, uma para o Pároco nomeado, uma para o arquivo da respetiva paróquia e duas para o arquivo desta Metropolia.

No dia da posse, seja lavrado o competente Termo de Posse, que também será arquivado junto aos demais documentos paroquiais. Duas cópias do referente Termo de Posse sejam enviadas à Cúria Metropolitana.

Não obstante o que quer que seja em contrário.

Dado em Curitiba, na sede da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista no dia 10 de dezembro de 2015.



Volodemer Koubetch OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitano

Pe. Basilio Koubetch OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87
Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970
contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

3.6 Vigário Paroquial da Paróquia Nossa Senhora da Glória de São Paulo 1º



METROPOLIA CATÓLICA UCRÂNIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

Nº 2014-280

DECRETO

Para o maior bem da Igreja e da Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista, em conformidade a quanto está prescrito pelo Cânone 301 - §3 e 284 - §2 do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, levando em consideração a carta do Superior Provincial Pe. Paulo Markiv, OSBM, Nº 43/2014 de 30 de setembro de 2014, Dom Volodemer Koubetch, OSBM,

como Arcebispo Metropolitano e Presidente da Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista, emite o presente decreto, por meio do qual o

Reverendíssimo Padre JANUÁRIO LUCAVEL, OSBM

é nomeado VIGÁRIO PAROQUIAL da Paróquia Nossa Senhora da Glória, situada à Rua das Valerianas, Nº 168, CEP 03.201-060, em São Paulo-SP, com todos os direitos e deveres previstos pelas normas canônicas.

O Reverendíssimo Vigário Paroquial assume a sua potestade vicária a partir da data desta nomeação.

Ao assumir a sua função vicária, no espírito dos Santos Evangelhos e da doutrina da Igreja Católica, o Reverendíssimo Padre nomeado se compromete a observar e sujeitar-se pontualmente todas as normas prescritas nos Cânones 279-303 e em outros Cânones do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, do Estatuto da Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista e do Estatuto do Conselho Administrativo Paroquial, do qual ele é Presidente. Observará, outrossim, todas as disposições que lhe serão dadas pela competente Autoridade eclesiástica com todos os efeitos canônicos. Ele torna-se responsável pelos seus atos administrativos e pastorais também com todos os efeitos da Lei Civil.

Fazendo parte do único rebanho sob o pastoreio de “um só Pastor” – o Santo Padre, Papa de Roma, os fiéis desta Paróquia são exortados para que recebam o novo Vigário Paroquial em espírito de alegria e de verdadeira obediência, colaborando com o Pároco e seu Vigário em todas as atividades pastorais da mesma, para o bem comum.

O presente decreto é lavrado em cinco exemplares originais, dos quais dois são destinados ao Arquivo desta Metropolia, um ao Arquivo Provincial da OSBM em Curitiba, um ao Vigário Paroquial nomeado e um à respectiva paróquia. O mesmo seja destinado ao conhecimento de todos os fiéis da respectiva comunidade paroquial.

Dado em Curitiba, na sede da Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista no dia 06 de outubro de 2014.



Dom Volodemer Koubetch OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitano

Pe. Basilio Koubetch OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87
Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970
contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

3.7 Vigário Paroquial da Paróquia Nossa Senhora da Glória de São Paulo 2º



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

Nº 2015-433

DECRETO

Para o maior bem da Igreja e da Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista, em conformidade a quanto está prescrito pelo Cãnone 301 - §§1-3 do Código dos Cãones das Igrejas Orientais, consideradas as circunstâncias e necessidades, com autorização do Reverendíssimo Pe. Paulo Markiv, Superior Provincial e no entendimento com o Pároco e superior da respectiva sede da Ordem Basiliiana de São Josafat em São Paulo, Dom Volodemer Koubetch, OSBM, como Arcebispo Metropolitano e Presidente da Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista, emite o presente decreto, por meio do qual o

REVERENDÍSSIMO PADRE NEOMIR DOOPIAT GASPERIN

**Sacerdote secular incardinado nesta Metrópolia,
É NOMEADO VIGÁRIO PAROQUIAL**
da Paróquia Nossa Senhora da Glória, situada à Rua das Valerianas, Nº 168,
CEP 03.201-060, em São Paulo-SP, Brasil,
com todos os direitos e deveres previstos pelas normas canônicas.

Ao assumir a sua função vicária, no espírito dos Santos Evangelhos e da doutrina da Igreja Católica, o Reverendíssimo Padre nomeado se compromete a observar e sujeitar-se pontualmente todas as normas prescritas nos Cãones 279-303 e em outros Cãones do Código dos Cãones das Igrejas Orientais, do Estatuto da Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista e do Estatuto do Conselho Administrativo Paroquial. Observará, outrossim, todas as disposições que lhe serão dadas pela competente Autoridade eclesiástica com todos os efeitos canônicos. Ele torna-se responsável pelos seus atos administrativos e pastorais também com todos os efeitos da Lei Civil.

Fazendo parte do único rebanho sob o pastoreio de "um só Pastor" – o Santo Padre, Papa de Roma, os fiéis desta Paróquia são exortados para que recebam o novo Vigário Paroquial em espírito de alegria e de verdadeira obediência, colaborando com o Pároco e seu Vigário em todas as atividades pastorais da mesma, para o bem comum.

O presente decreto entra em vigor no dia 19 de janeiro de 2016 e o Reverendíssimo Vigário Paroquial assume a sua potestade vicária a partir da desta data; ele cessa o seu vigor a partir da nova nomeação do mencionado presbítero, incompatível com a presente. Ao cumprir a função de Vigário Paroquial, o Revmo. Pe. Neomir, porém, cumprirá prioritariamente as suas obrigações de estudante na Faculdade de Direito Canônico São Paulo Apóstolo. A Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista se encarrega pelas despesas de estudo e de manutenção do Padre Neomir.

O presente decreto é lavrado em quatro exemplares originais, dos quais dois são destinados ao Arquivo desta Metrópolia, um ao Vigário Paroquial nomeado e um à respectiva paróquia. O mesmo seja destinado ao conhecimento de todos os fiéis da respectiva comunidade paroquial.

Dado em Curitiba, na sede da Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista no dia 17 de dezembro de 2015.



+ Volodemer Koubetch, OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitano

Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87
Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970
contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

3.8 Vigário Paroquial da Catedral São João Batista de Curitiba 1º



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

Nº 2015-278

DECRETO

Para o maior bem da Igreja e da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista, em conformidade a quanto está prescrito pelo Cânone 301 - §§1-3 do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, consideradas as circunstâncias e necessidades, Dom Volodemer Koubetch, OSBM, como Arcebispo Metropolitano e Presidente da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista, emite o presente decreto, por meio do qual o

REVERENDÍSSIMO PADRE EDSON TERNOSKI

é nomeado

VIGÁRIO PAROQUIAL

da Catedral São João Batista em Curitiba-PR, Brasil,

com todos os direitos e deveres previstos pelas normas canônicas.

Ao assumir a sua função vicária, no espírito dos Santos Evangelhos e da doutrina da Igreja Católica, o Reverendíssimo Padre nomeado se compromete a observar e sujeitar-se pontualmente todas as normas prescritas nos Cânones 279-303 e em outros Cânones do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, do Estatuto da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista e do Estatuto do Conselho Administrativo Paroquial. Observará, outrossim, todas as disposições que lhe serão dadas pela competente Autoridade eclesiástica com todos os efeitos canônicos. Ele torna-se responsável pelos seus atos administrativos e pastorais também com todos os efeitos da Lei Civil.

Fazendo parte do único rebanho sob o pastoreio de “um só Pastor” – o Santo Padre, Papa de Roma, os fiéis desta Paróquia são exortados para que recebam o novo Vigário Paroquial em espírito de alegria e de verdadeira obediência, colaborando com o Pároco e seu Vigário em todas as atividades pastorais da mesma, para o bem comum.

O presente decreto entra imediatamente em vigor e o Reverendíssimo Vigário Paroquial assume a sua potestade vicária a partir da data desta nomeação; ele cessa o seu vigor a partir da nova nomeação do mencionado presbítero, incompatível com a presente.

O presente decreto é lavrado em quatro exemplares originais, dos quais dois são destinados ao Arquivo desta Metropolia, um ao Vigário Paroquial nomeado e um à respectiva paróquia. O mesmo seja destinado ao conhecimento de todos os fiéis da respectiva comunidade paroquial.

Dado em Curitiba, na sede da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista no dia 21 de agosto de 2015.



Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitano

Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

3.9 Vigário Paroquial da Catedral São João Batista de Curitiba 2º



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

Nº 2015-358

DECRETO

Para o maior bem da Igreja e da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista, em conformidade a quanto está prescrito pelo Cânone 301 - §§1-3 do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, consideradas as circunstâncias e necessidades, Dom Volodemer Koubetch, OSBM, como Arcebispo Metropolitano e Presidente da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista, emite o presente decreto, por meio do qual o

**REVERENDÍSSIMO PADRE NILO NICOLAU KORCZAGIN
É NOMEADO VIGÁRIO PAROQUIAL
da Catedral São João Batista em Curitiba-PR, Brasil,
com todos os direitos e deveres previstos pelas normas canônicas.**

Ao assumir a sua função vicária, no espírito dos Santos Evangelhos e da doutrina da Igreja Católica, o Reverendíssimo Padre nomeado se compromete a observar e sujeitar-se pontualmente todas as normas prescritas nos Cânones 279-303 e em outros Cânones do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, do Estatuto da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista e do Estatuto do Conselho Administrativo Paroquial. Observará, outrossim, todas as disposições que lhe serão dadas pela competente Autoridade eclesiástica com todos os efeitos canônicos. Ele torna-se responsável pelos seus atos administrativos e pastorais também com todos os efeitos da Lei Civil.

O Reverendíssimo Padre Nilo Nicolau Korczagin, com esta nomeação ficará também disponível a prestar serviços pastorais em outras Paróquias e Capelas desta Metropolia em Curitiba e os prestará somente após solicitação e organização dos respectivos Párocos.

Fazendo parte do único rebanho sob o pastoreio de “um só Pastor” – o Santo Padre, Papa de Roma, os fiéis desta Paróquia são exortados para que recebam o novo Vigário Paroquial em espírito de alegria e de verdadeira obediência, colaborando com o Pároco e seu Vigário em todas as atividades pastorais da mesma, para o bem comum.

O presente decreto entra imediatamente em vigor e o Reverendíssimo Vigário Paroquial assume a sua potestade vicária a partir da data desta nomeação e sessa no dia 30 de abril de 2016.

O presente decreto é lavrado em quatro exemplares originais, dos quais dois são destinados ao Arquivo desta Metropolia, um ao Vigário Paroquial nomeado e um à respectiva paróquia. O mesmo seja destinado ao conhecimento de todos os fiéis da respectiva comunidade paroquial.

Dado em Curitiba, na sede da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista no dia 9 de novembro de 2015.



+ Volodemer Koubetch, OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolitano

Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87
Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970
contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

3.10 Vigário Paroquial da Administratura Imaculada Conceição de Antonio Olinto



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

Dom Volodemer Koubetch, OSBM
ARCEBISPO METROPOLITA

Nº 2015-434

DECRETO

Para o maior bem da Igreja e da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista, em conformidade a quanto está prescrito pelo Cânone 301 - §§1-3 do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, consideradas as circunstâncias e necessidades, Dom Volodemer Koubetch, OSBM,
como Arcebispo Metropolita e Presidente da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista, emite o presente decreto, por meio do qual o

**REVERENDÍSSIMO PADRE
MARIO CIUPA**

Brasileiro, nascido aos 25.05.1961,

**Sacerdote secular incardinado nesta Metropolia,
É NOMEADO VIGÁRIO PAROQUIAL
da Administratura Imaculada Conceição em Antônio Olinto-PR,
com todos os direitos e deveres previstos pelas normas canônicas.**

Ao assumir a sua função vicária, no espírito dos Santos Evangelhos e da doutrina da Igreja Católica, o Reverendíssimo Padre nomeado se compromete a observar e sujeitar-se pontualmente todas as normas prescritas nos Cânones 279-303 e em outros Cânones do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, do Estatuto da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista e do Estatuto do Conselho Administrativo Paroquial. Observará, outrossim, todas as disposições que lhe serão dadas pela competente Autoridade eclesiástica com todos os efeitos canônicos. Ele torna-se responsável pelos seus atos administrativos e pastorais também com todos os efeitos da Lei Civil.

Fazendo parte do único rebanho sob o pastoreio de "um só Pastor" – o Santo Padre, Papa de Roma, os fiéis desta Paróquia são exortados para que recebam o novo Vigário Paroquial em espírito de alegria e de verdadeira obediência, colaborando com o Pároco e seu Vigário em todas as atividades pastorais da mesma, para o bem comum.

O presente decreto entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2016 e o Reverendíssimo Vigário Paroquial assume a sua potestade vicária a partir da desta data; ele cessa o seu vigor a partir da nova nomeação do mencionado presbítero, incompatível com a presente.

O presente decreto é lavrado em quatro exemplares originais, dos quais dois são destinados ao Arquivo desta Metropolia, um ao Vigário Paroquial nomeado e um à respectiva Administratura. O mesmo seja destinado ao conhecimento de todos os fiéis da respectiva comunidade.

Dado em Curitiba, na sede da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista no dia 17 de dezembro de 2015.



Volodemer Koubetch OSBM
Dom Volodemer Koubetch, OSBM
Arcebispo Metropolita

Pe. Basilio Koubetch OSBM
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

4. COMISSÕES METROPOLITANAS DAS PASTORAIS E MOVIMENTOS

PASTORAIS:

1. Catequese

2. Liturgia

3. Juventude

4. Família

5. Vocações

MOVIMENTOS:

1. Missões Populares

2. Apostolado da Oração

3. Congregação Mariana

4. Movimento Eucarístico Jovem (MEJ)

5. Romarias



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

CÚRIA METROPOLITANA – МИТРОПОЛИЧА КУРІЯ

Nº 2016-051

Curitiba, 19 de janeiro de 2016

COMUNICADO DA CHANCELARIA METROPOLITANA

Слава Ісусу Христу!

Reverendíssimos Padres, Religiosos e Religiosas,
Membros do Instituto Secular, Agentes de Pastoral,
Caros Irmãos e Irmãs em Cristo!

Dando continuidade na formação das equipes das pastorais e movimentos da **Metropolia Católica Ucraniana São João Batista**, Sua Excelência Reverendíssima Arcebispo Metropolita Dom Volodemer Koubetch, OSBM recentemente procedeu com as nomeações dos coordenadores e membros dessas Comissões, que atualmente estão compostas assim:

PASTORAIS

1. CATEQUESE

- 1.1 **Revmo. Pe. Irineu Vaselkoski** – Coordenador (cf. Decreto Nº 2015-335 de 21 de outubro de 2015).
- 1.2 **Revma. Ir. Mena Semchechen, SMI** - Pedagoga da Comissão Catequética (cf. Decreto Nº 2015-217, de 20 de julho de 2015)
- 1.3 **Revma. Ir. Claudia Michalichen, ICSA** - Pedagoga da Comissão Catequética (cf. Decreto Nº 2015-272, de 21 de agosto de 2015).
- 1.4 **Revma. Ir. Márcia Marinhak, ISJ** - Conselheira (cf. Decreto № 2016-014 do dia 13 de janeiro de 2016).
- 1.5 **Senhora Eugênia Osadtchuk** - Conselheira e Secretária (cf. Decreto № 2016-015 do dia 13 de janeiro de 2016).
- 1.6 **Senhor Miguel Chokailo Neto** - Conselheiro (cf. Decreto № 2016-016 do dia 13 de janeiro de 2016).
- 1.7 **Senhora Paula Bihuna** - Conselheira (cf. Decreto № 2016-017 do dia 13 de janeiro de 2016).
- 1.8 **Catequista Vera Lúcia Vinharski, CSCJ** - Conselheira (cf. Decreto № 2016-018 do dia 13 de janeiro de 2016).

Esta equipe provavelmente terá mais um membro após serem efetuadas as respectivas formalidades canônicas.

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87
Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970
contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

PASTORAIS E MOVIMENTOS 1 / 4



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

CÚRIA METROPOLITANA – МИТРОПОЛИЧА КУРІЯ

2. LITURGIA

2.1 **Revmo. Pe. Basilio Koubetch, OSBM** – Coordenador (cf. Decreto Nº 2015-222 de 20 de julho de 2015).

Membros:

2.2 **Revmo. Pe. Edson Ternoski** (cf. Decreto Nº 2015-150 de 11 de maio de 2015).

2.3 **Revmo. Pe. Mario Marinhuk, OSBM** (cf. Decreto Nº 2015-223 de 20 de julho de 2015).

2.4 **Revma. Ir. Zenóbia Michalichen, SMI** (cf. Decreto Nº 2015-188 de 17 de junho de 2015).

2.5 **Revma. Ir. Maria Dmetriv, OSBM** (cf. Decreto Nº 2015-149 de 11 de maio de 2015).

2.6 **Revma. Ir. Lúcia M. Grabove, ICSA** (cf. Decreto Nº 2015-274 de 21 de agosto de 2015).

2.7 **Catequista Maria Lubina Julek, CSCJ** (cf. Decreto Nº 2015-148 de 11 de maio de 2015).

2.8 **Sr. Kairo Chorne** (cf. Decreto Nº 2015-151 de 11 de maio de 2015).

Esta equipe provavelmente terá mais um membro, representando a Eparquia Imaculada Conceição, após serem efetuadas as respectivas formalidades canônicas.

Equipe suplementar para as questões de música litúrgica:

2.9 **Revmo. Pe. Paulo Serbai, OSBM** (cf. Decreto Nº 2015-224 de 20 de julho de 2015).

2.10 **Revmo. Ir. Jonas Samuel Chupel, OSBM** (cf. Decreto Nº 2015-225 de 20 de julho de 2015).

2.11 **Revma. Ir. Celina Sloboda, SMI** (cf. Decreto Nº 2015-189 de 17 de junho de 2015).

2.12 **Sr. Teodózio Haliski** (cf. Decreto Nº 2015-152 de 11 de maio de 2015).

2.13 **Sr. Jorge Hanyz** (cf. Decreto Nº 2015-153 de 11 de maio de 2015).

3. JUVENTUDE

3.1 **Revmo. Pe. Paulo Serbai, OSBM** – Coordenador da Comissão (cf. Decreto Nº 2015-226 de 20 de julho de 2015).

Assessores:

3.2 **Revmo. Ir. Jonas Samuel Chupel, OSBM** (cf. Decreto Nº 2015-229 de 20 de julho de 2015).

3.3 **Revmo. Ir. Marcos Chmilovski, OSBM** (cf. Decreto Nº 2015-230 de 20 de julho de 2015).

3.4 **Angelita de Paula** (cf. Decreto Nº 2016-030 do dia 15.01.2016).

3.5 **Ellen Cristina Miecowski** ”.

3.6 **Maria Jaskiu** ”.

4. FAMÍLIA

4.1 **Revmo. Pe. Elias Marinhuk, OSBM** – Coordenador da Comissão (cf. Decreto Nº 2015-227 de 20 de julho de 2015).

Membros da Comissão:

4.2 **Catequista Maria Aparecida Pankevicz, CSCJ** (cf. Decreto Nº 2016-024 do dia 14 de janeiro de 2016).

4.3 **Sr. Marcos André Bertoldi e Sra. Julia Regina Bordun Bertoldi** (cf. Decreto Nº 2016-031 do dia 13 de janeiro de 2016).

4.4 **Sr. Marcos Antônio Nogas e Sra. Daniele Nogas** (cf. Decreto Nº 2016-031 do dia 13 de janeiro de 2016).

4.5 **Sr. Reinaldo Hipólito de Sra. Andrade e Cristiane Verbiski de Andrade** (cf. Decreto Nº 2016-031 do dia 13 de janeiro de 2016).

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87

Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970

contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

PASTORAIS E MOVIMENTOS 2 / 4



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

CÚRIA METROPOLITANA – МИТРОПОЛИЧА КУРІЯ

5. VOCAÇÕES

5.1 **Revmo. Pe. Ricardo Mazurek Ternouski** - Coordenador da Comissão (cf. Decreto № 2016-023 do dia 13 de janeiro de 2016).

Membros (Assessores e/ou Conselheiros):

5.2 **Revma. Ir. Zenóbia Michalichen, SMI** - (cf. Decreto N° 2015-218 de 20 de julho de 2015).

5.3 **Revma. Ir. Lúcia Magarete Grabove, ICSA** - (cf. Decreto N° 2015-273 de 21 de agosto de 2015).

5.4 **Revma. Ir. Marta Anatólia Marinhak, ISJ** - (cf. Decreto № 2016-019 do dia 13 de janeiro de 2016).

5.5 **Revma. Ir. Ariane Andruchechen, OSBM** - (cf. Decreto № 2016-020 do dia 13 de janeiro de 2016).

5.6 **Revmo. Irmão Jonas Samuel Chupel, OSBM** - (cf. Decreto № 2016-021 do dia 13 de janeiro de 2016).

5.7 **Catequista Verônica Tebinka, CSCJ** - (cf. Decreto № 2016-022 do dia 13 de janeiro de 2016).

Em relação às pastorais da **SAÚDE** e do **DÍZIMO**, em breve a Metrópolia encaminhará a proposta de constituição das equipes, sugerindo o seu modo de funcionamento em vista dos objetivos específicos.

MOVIMENTOS

a) MISSÕES POPULARES

O **Revmo. Pe. Gregório Hunka, OSBM** continua sendo o Coordenador e principal pregador das missões populares até eventuais decisões dos Superiores.

b) APOSTOLADO DA ORAÇÃO

Sua Excelência Reverendíssima Arcebispo Metropolitano **Dom Volodemer Koubetch, OSBM** decidiu continuar exercendo pessoalmente a direção geral até que se torne possível formalizar uma nomeação.

Equipe:

b.1 As **Revmas. Irmãs Eugênia e Ana Deniscewicz, SMI** foram nomeadas Coordenadoras (cf. Decreto N° 2015-221 de 20 de julho de 2015).

b.2 **Catequista Anna Havrelhuk, CSCJ** - Primeira Secretária (cf. Decreto № 2016-026 do dia 14.01.2016).

b.3 **Catequista Doroteia Nakonechney, CSCJ** - Segunda Secretária (cf. Decreto № 2016-027 do dia 14.01.2016).

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87

Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970

contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

PASTORAIS E MOVIMENTOS 3 / 4



METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Українська Католицька Митрополія Святого Івана Христителя

CÚRIA METROPOLITANA – МИТРОПОЛИЧА КУРІЯ

b.4 **Sr. Júlio Valter Kurta** - Primeiro Tesoureiro (cf. Decreto № 2016-028 do dia 14.01.2016).

b.5 **Sr. José Sitko** - Segundo Tesoureiro (cf. Decreto № 2016-028 do dia 14.01.2016).

Assessores e Membros:

b.6 **Sra. Aldia Maciura** (cf. Decreto № 2016-029 do dia 14.01.2016).

b.7 **Sra. Júlia Bordun** ”

b.8 **Sra. Maria Antónia Brodai** ”

b.9 **Sra. Nilza Kurta** ”

b.10 **Sra. Ana Lúcia Herman** ”

b.11 **Sr. Emílio Herman** ”

b.12 **Sr. Mário Sydorak** ”.

c) CONGREGAÇÃO MARIANA

Revma. Irmã Marcia Nahirnei, SMI - Coordenadora (cf. Decreto N° 2015-219 de 20 de julho de 2015).

Está sendo sugerido um trabalho conjunto deste Movimento com a Pastoral da Juventude.

d) MOVIMENTO EUCARÍSTICO JOVEM (MEJ)

d.1 **Revmo. Pe. Metódio Techy, OSBM** - Coordenador (cf. Decreto N° 2015-228 de 20 de julho de 2015).

Membros:

d.2 **Revma. Ir. Alice Bartoski, SMI** (cf. Decreto N° 2015-220 de 20 de julho de 2015).

d.3 **Revma. Ir. Lúcia Salete Melnik, ICSA** (cf. Decreto N° 2015-275 de 21 de agosto de 2015).

d.4 **Catequista Adriana Zaiatz, CSCJ** (cf. Decreto № 2016-032 do dia 15.01.2016).

d.5 **Revma. Ir. Cristina Jusak, ISJ** (cf. Decreto № 2016-033 do dia 15.01.2016).

e) ROMARIAS

Por motivo de praticidade, mesmo sem ser especificamente nomeados, os Revmos. Padres Párocos de Iracema, Antônio Olinto e Rio das Antas (Cruz Machado) coordenam as respectivas romarias anuais.

Desejamos a todos muita paz e luz divina no trabalho de evangelização!



Pe. Basilio Koubetch, OSBM

Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Chanceler

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde – 80610-000 Curitiba – PR – Brasil – CNPJ 75.038.554/0001-87

Fone: 55 41 3057-0670 – Caixa Postal 8859 – 80611-970

contato@metropolia.org.br – www.metropolia.org.br

PASTORAIS E MOVIMENTOS 4 / 4

